PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2019

Dispõe sobre alterar o Projeto de lei 09/2019 que trata de abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica modificada a tabela constante no art. 1º do Projeto de Lei 09/2019, passando a contar com a seguinte redação:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	R$ 95.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R$ 5.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 2º Fica modificada a tabela constante no art. 2º do Projeto de Lei 09/2019, passando a contar com a seguinte redação:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 100.000,00

Total			R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta emenda se incorpora ao projeto, a partir da sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se justifica devido a um pequeno erro material. O campo onde constava a denominação "PROGRAMA 2.022" na verdade se refere a "ATIVIDADE 2.022". O intuito da correção é deixar o projeto tecnicamente perfeito para que o crédito ora pleiteado possa ter sua efetividade garantida.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vice-presidente

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro